



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014, considerando o Decreto nº 5.992 de 19.12.2006, o Decreto nº 7.689 de 02.03.2012 e o Artigo nº 18 da Portaria nº 403 de 23.04.2009, do Ministério da Educação;

RESOLVE:

I – Suspender o contrato nº 08/2015, celebrado entre o IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e a Empresa E-TAG Construções e Comércio LTDA, processo nº 23198.033597.2014-18, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obras para contratação de muro de divisa, pintura da quadra poliesportiva e instalação de esquadrias do Campus Pontes e Lacerda, por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, permanecendo a suspensão por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, restará caracterizada hipótese de rescisão contratual, conforme art. 78º, inciso XIV e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Fica suspenso o contrato a partir da data de 04 de fevereiro de 2016. Dessa forma, o período de paralisação temporária prorroga automaticamente o cronograma executivo devolvendo ao contrato o prazo correspondente ao período de suspensão. Passando assim o prazo de vigência do contrato para 01 de agosto de 2016 e o prazo de execução para dia 16 de julho de 2016.

III - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014